

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## PROJETO DE LEI N° 033, de 22 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 265.412,16, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ **265.412,16** (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2031 – Auxílio a Entidades Educacionais e Bolsa de Estudos

0602 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2078 – Manutenção de Hospitais

Total R\$ 265.412,16

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2020, no valor de R\$ 225.000,00, e a redução das seguintes dotações:

0501 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2043 – Manutenção Educação Infantil

Total R\$ 265.412,16

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 033/2021

Santa Clara do Sul, 22 de abril de 2021.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Para o custeio dos convênios com a APAE, no atendimento clínico, psicológico, técnico e pedagógico a crianças e alunos com necessidades especiais, e com os hospitais, na prestação de serviços médicos especializados, especialmente do Hospital Bruno Born, necessitamos abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.412,16, conforme descrito no Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

A Senhora, Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN**, Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL – RS.